



ESCLARECIMENTO 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 – PROCESSO Nº 041/2023

Objeto: Contratação de Serviços – Fornecimento e Aplicação de Concreto Asfáltico para Execução de Tapa Buracos na CEAGESP (Capital e Interior), através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a resposta elaborada pela área gestora DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção:

1. Pergunta: “Na planilha de formação apresentada no edital – item 21., temos:

1. Recomposição de Pavimento – TAPA BURACO

1.1. Reparo emergencial de Pav. Tapa Buraco com C.B.U.Q. e equip. c/ silo móvel térmico. Na unidade m² (metro quadrado), porém no Termo de Referência item 13.2 estabelece como critério de medição o coeficiente de 2,365 toneladas/metros cúbicos) de C.B.U.Q. com pesagem da carga e cálculo em metros cúbicos. Sendo assim, pergunta-se: Qual será a unidade e critério de medição dos serviços: m² (metro quadrado, ou m³ - metro cúbico)?

A unidade de medição afeta os cálculos de custos uma vez que modifica a influência dos insumos como a Imprimação Betuminosa Ligante que deverá ser utilizada.”

Resposta: A unidade e critério de medição dos serviços serão m2.

2. Pergunta: “Na Planilha de formação de Preços do “Reparo Profundo” não observamos a inclusão do item C.B.U.Q.. Sendo assim, pergunta-se:

Quando da execução de serviços com necessidade do “Reparo Profundo” Não será feita a colocação de C.B.U.Q. ou serão cobrados no mesmo local “Reparo Profundo”, mais “Tapa Buraco – C.B.U.Q.”?”

Resposta: Será medido Reparo Profundo e Reparo Emergencial.

SP, 09/01/2024.

Gerson Ulisses de Moraes Junior
Pregoeiro